



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

**PORTARIA Nº 154/GP/2022**

De 14 de Julho de 2022.

“Concede Licença Maternidade à servidora”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que atualmente, a licença-maternidade prevista na Lei Municipal nº 295/2001 é de 120 dias para as servidoras gestantes, bem como o que dispõem o Parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75;

Considerando a apresentação do Atestado Médico de Licença Maternidade ao Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Maternidade** à servidora **Ketlyn Rhanielly Sales Alves**, por 120 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados de **05/07/2022 a 01/11/2022**, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 14 de Julho de 2022.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**  
Prefeito Municipal